



PROPOSTA DE PROJETO Nº 02/2018

12 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Esperantina – TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA – TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 003/1994 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 788, de 15 de Março de 2017, Capítulo IV – o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

CONSIDERANDO a portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde à Estados, Distrito Federal, e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1º - Elaborar Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Esperantina – TO;

Art. 2º - Tendo em vista que o município de Esperantina tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo, será de fundamental importância para atender à demanda já existente no município, 200 pacientes que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas;

Art. 3º - As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Esperantina – TO são as seguintes:

I – A Região de Saúde adotada como base territorial do serviço de Transporte Sanitário Eletivo, será a região da Unidade Saúde da Família - Centro, que é



referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

II – O veículo a ser adquirido é um Micro-ônibus de Transporte Sanitário Eletivo, com acessibilidade de acordo com as normas vigentes no período da aquisição, ou seja adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 361/09, (Capacidade de no mínimo 20 passageiros, já incluso 01 cadeirante mais motorista); ar-condicionado; sistema de TV visível para todos com kit multimídia; porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo de 05 marchas a frente e 01 ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar e com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

III – O Micro-ônibus Urbano de Transporte Terrestre será adquirido através de Recurso de Programa /Ação do Ministério da Saúde.

IV – O valor do veículo Van é de R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois mil reais).

V – Os pacientes serão referenciados para o município de Palmas / TO, com distância de 760 km, para Araguaína / TO, distante a 360 km e Imperatriz / MA, distante a 136 km do município de Esperantina, sendo todo o trajeto pavimentado.

VI – Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consultas/exames marcados, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional e pacientes que necessitam de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

VII – O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo do veículo.

VIII - Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.


Antonio José Oliveira Rodrigues
Sec. Mún. de Saúde e Saneamento
Decreto nº 029/2017

Antonio José Oliveira Rodrigues
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA - TO

ENDEREÇO

Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro

OBJETO:

Um Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário 0 KM, com acessibilidade de acordo com as normas vigentes no período da aquisição ou seja, adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 361/09, (Capacidade de no mínimo 20 passageiros, já incluso 01 cadeirante mais motorista); ar-condicionado; sistema de TV visível para todos com kit multimídia; porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150cv de potência e torque mínimo de 450Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo de 05 marchas a frente e 01 ré; direção hidráulica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar e com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópio; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

RECURSO DE AQUISIÇÃO:

Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde nº 11440.035000/1180-08, no valor de R\$ 242.000,00

NÚMERO DA PROPOSTA/OBJETO

11440.035000/1180-08

VALOR DA PROPOSTA/OBJETO

R\$ 242.000,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO:

200 pacientes/acompanhantes que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

LOCAL DE REFERENCIAMENTO:

Município de Palmas/TO – com 760 km de distância;

Município de Araguaína/TO – com 360 km de distância;

Município de Imperatriz/MA – com 134 km de distância.


Antonio José Oliveira Rodrigues
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Decreto nº 029/2017

Antonio José Oliveira Rodrigues
Gestor do Fundo Municipal de Saúde